



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.469 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2.013.
**“CRIA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

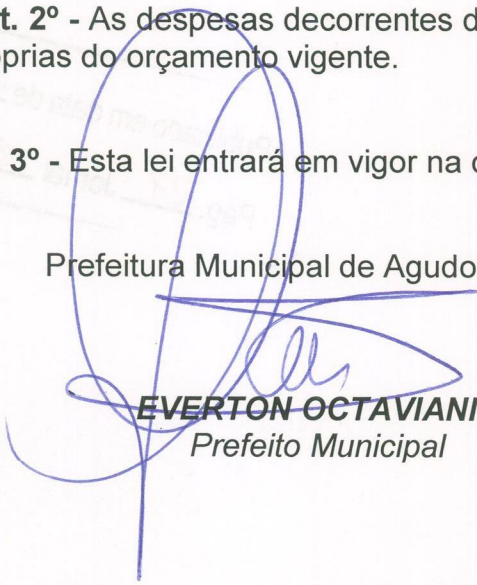
Art. 1º - Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo:

QT	CARGO	REF.	LOTAÇÃO
03	ESCRITURÁRIO	E1	Secretaria de Administração e Finanças
01	MÉDICO DERMATOLOGISTA III	RA	Secretaria de Saúde
01	MÉDICO PSIQUIATRA III	RA	Secretaria de Saúde
02	SERVENTE	A1	Secretaria de Educação e Cultura
06	MERENDEIRA	C1	Secretaria de Educação e Cultura

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de fevereiro de 2.013.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal